



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.063/84

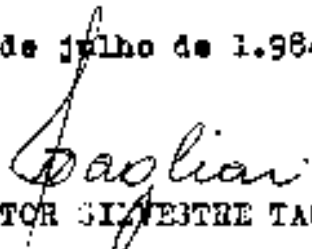
SÚMULA - Altera o Artigo 3º. da Lei Municipal Nº. 785/77.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS.

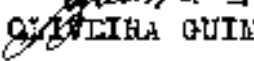
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI, em sessão do dia 29.05.84, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - O Artigo 3º passa a ter a seguinte redação: "Fica aprovado o Brasão de acordo com o desenho anexo, constituído por um escudo clássico encimado por uma coroa de torres e nas cores descritas no mesmo desenho".
- Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 1984.


NESTOR SILVESTRE TAGLIARI
Prefeito Municipal

Publicada em 09.07.84.


MARCIA GUILHERMINA GUIMARÃES
Secretário